



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2359,  
DE 06 SETEMBRO DE 2011**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS  
DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,** Prefeita  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a notável economia aos cofres públicos  
no que tange aos consumos de água, luz, e material.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam decretados pontos facultativos nas  
repartições municipais os dias 08 (oito) e 09 (nove) do presente.

**Art. 2º.** – Serão, contudo, mantidos os serviços  
essenciais à coletividade, a saber: Pronto Socorro, Plantão de Ambulância, Plantão  
Médico, Sanitários Públicos, Feiras Livres e as Divisões de Serviços Urbanos e de  
Trânsito, conforme legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

**-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - O pessoal referido no art. 2º obriga-se a comparecer conforme escala de serviço apresentada pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,  
EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**